Prefeitura Municipal de Guanhães

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.717, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Guanhães para o exercício de 1994, no valor de R$120.000,00-(cento e vinte mil reais), no seguinte programa de trabalho.

0209.10605751.050 - Convênio c/ MIR P/Obras Infra-estrutura Urbana.

4110 - Obras e Instalações..... 120.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será utilizado exclusivamente para atender ao Convênio firmado com o Ministério da Integração Regional e terá a seguinte discriminação:

DESPESAS DE CAPITAL

a) Transferências da União.....	100.000,00
b) Contrapartida do Município.....	20.000,00
TOTAL.....	120.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito supra será utilizado o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 06 de setembro de 1994.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária